



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

e a

ConTer de Diana Pinto, Unipessoal Lda

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: ConTer de Diana Pinto, Unipessoal Lda (Diana Pinto - Terapia d'Emoções) com sede na Travessa da Gandarela, 16 1º - 4590-363 Freamunde, Pessoa Coletiva nº 515937100, representada neste ato por Elsa Diana de Sousa Pereira Teles Pinto, na qualidade de sócia-gerente, adiante designada por Diana Pinto - Terapia d'Emoções e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A **Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)** tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a **OCC** desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A **Diana Pinto - Terapia d'Emoções** tem como missão ajudar pessoas que se sentem cansadas emocionalmente, a **gerirem as suas emoções** para se sentirem mais equilibradas, tranquilas e felizes no seu dia-a-dia, através de ferramentas de desenvolvimento pessoal;
- d) No cumprimento das suas atribuições, a **Diana Pinto - Terapia d'Emoções** desenvolve Terapias de Desenvolvimento Pessoal, Alternativas e Holísticas com vista a ajudar a melhorar a saúde



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



- física, mental, emocional e energética daqueles que procuram a sua ajuda, quer em formato online, quer no formato presencial, este último na Rua da Escola, 48 C – 4590-385 Freamunde.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e **Diana Pinto - Terapia d'Emoções**

CLÁUSULA SEGUNDA

A **OCC** compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela **Diana Pinto - Terapia d'Emoções**, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Diana Pinto - Terapia d'Emoções** compromete-se a:

1. Disponibilizar os seus serviços de Desenvolvimento Pessoal, Terapias Alternativas e Holísticas em condições vantajosas para os colaboradores da OCC, Contabilistas Certificados e seus colaboradores.
2. Os colaboradores da OCC, contabilistas certificados e seus colaboradores beneficiam dos seguintes descontos:
 - 10% Desconto nos Programas Online (Cursos Online, Programa de Meditação Mensal, Programa de Círculos do Despertar e de Cura do Sagrado Feminino, Processos de Coaching, Sessões de Reiki e Cristaloterapia à distancia);
 - 10% Desconto em Palestras, Sessões do Riso e Meditação em Empresas (exceto despesas de deslocação e estadia, se aplicável);
 - 10% Desconto nos serviços em formato presencial (no Espaço **Diana Pinto - Terapia d'Emoções**) – Coaching, Meditação, Yoga do Riso, Barras de Access, Reiki, Cristaloterapia e Feng Shui na Cristaloterapia, Palestras, Workshops, Formações – exceto serviços dinamizados por convidados externos à 2ª outorgante.
 - 5% Desconto em Produtos Artesanais feitos e vendidos pela 2ª outorgante, nomeadamente,



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Diana Pinto
tempo é a emoção

Almofadas Térmicas e Terapêuticas, Saquinhos de Alfazema, Velas Artesanais, Macramé, Cristais (exclui os portes de envio).

3. A **Diana Pinto - Terapia d'Emoções** reserva-se no direito de alterar unilateralmente os programas e métodos das suas terapias, bem como os produtos que comercializa, em qualquer momento sem aviso prévio, adaptando-se o presente PROTOCOLO aos novos programas, terapias e produtos que vierem a ser comercializados.
4. A identificação dos Contabilistas Certificados deverá ser feita, essencialmente, através da cédula profissional de contabilista certificado. Os seus colaboradores deverão ser identificados através de declaração feita pelo contabilista certificado ou pela Sociedade de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Estes benefícios não são cumuláveis com outros descontos e campanhas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco

Telefone: 217 999 700

Email: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Diana Pinto Terapia d' Emoções

Exma. Sra.:

Diana Pinto

Telefone: 912 245 428

Email: info@dianapinto.pt

Site: dianapinto.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 29 de Março de 2023, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Elsa Diana de Sousa Pereira Teles Pinto

ConTer de Diana Pinto,
Unipessoal Lda
NIPC: 515937100
Tlm: 917254140